

TERMO ADMINISTRATIVO Nº 318/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2026
PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A
RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2026, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92 doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a empresa **ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.233.899/0001-96, com sede na Rua Angelo Pretto (Lot Carlos M Annes), nº 66, bairro Centro, na cidade de Passo Fundo – RS, CEP: 99.010-270, neste ato representada por sua proprietária Sra. **ANGELA DOS SANTOS BRUM**, inscrita no CPF sob nº 816.227.830-34, portadora da CI RG nº 1072551011, expedida pela SSP/RS doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo nº 076/2026 o serviço abaixo descrito:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
04	ROGER ALBERTO COSTA	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	R\$ 157,01
221	ROGER ALBERTO COSTA	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA - ECOCARDIOGRAMA – COM LAUDO	R\$ 282,61
222	ROGER ALBERTO COSTA	ECODOPPLER ARTERIAL – COM LAUDO	R\$ 223,96
265	MICHEL MEZZOMO	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 67,19
428	ROGER ALBERTO COSTA	MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL – (M.A.P.A) 48h	R\$ 125,60

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 04 de agosto de 2026.

CIRENOR
Marcio Caprini

ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
ANGELA DOS SANTOS BRUM

Testemunhas:

Nome: CARINE FABIANI
CPF 011.937.730-67

Nome: EDUARDA MARIN
CPF: 037.194.620-48